

PARECER

CMN - PROCESSO

Número:

85/2024

Folhas:

35

Trata-se de veto integral ao projeto de lei nº 321/2023, sustentando, em síntese, in-
vasão em matéria reservada à Administra-
ção, violação ao princípio constitucional da
tripartição dos Poderes, e usurpação de inicia-
tiva legislativa privativa do Chefe do Poder
Executivo.

Analisando o projeto, não se verificam as
inconstitucionalidades apontadas, mormente se con-
siderada a interpretação restritiva que deve ser
realizada sobre as prerrogativas típicas do Poder
Legislativo, conforme entendimento consolidado do
Supremo Tribunal Federal. A disputa das alega-
ções referentes à relação de dispersa, reitere-se
que não é vedado ao Poder Legislativo a proposi-
ção de projetos que possam acarretar despesas, por-
que vedadas constitucionais, que não se encontram
presentes na hipótese.

CMN - PROCESSO

Número:

84/2024.

Folhas:

35 ~~40~~

Ademais, o projeto busca sugerir alternativas para
a consecução do projeto

Com essas considerações, opina-se pela
deferência do veto.

Natal 05 de Agosto de 2024.

Vereadora
Lomira Branto